

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2020-SEMED

PROCESSO Nº 2841/2022 - SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO III DA EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, CENTRO COMUNITÁRIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS, REPRESENTADA POR MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua/PA integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, Município de Ananindeua/PA, CEP 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **CENTRO COMUNITÁRIO CÔNEGO BATISTA CAMPOS**, CNPJ: 04.978.680/0001-73, com sede na rua Guajará, s/n, no conjunto Guajará, Município de Ananindeua/PA, CEP 67145-000, representado por **MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO**, brasileira, solteira, aposentada, carteira de identidade nº 5025806e SEGUP/PA, e CPF/MF Sob nº 014.188.582-34 (34), residente e domiciliada na travessa Antônio Baena, nº970, Bairro: Fatima, CEP 66090-040, Belém/PA,, doravante denominado simplesmente por **(LOCADORA)**, tem ajustadas e contratadas o presente contrato de acordo com o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não residencial nº **007/2020 - SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigerá de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação nº **007/2020 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO III** da **EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: – A LOCADORA deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 236, alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2022, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso é necessário ressaltar que administração pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a necessária adequação, para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

M. Freire *M*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 007/2020 – SEMED, a contar do dia 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339.000 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte do Recurso: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFÊRENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor Mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os fiscais.

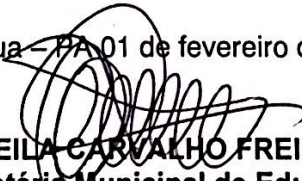
Fiscal Titular - ANA PAULA FERNANDES RENATO, matricula 15202-1

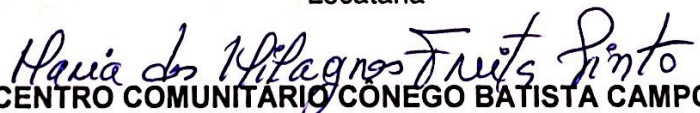
Fiscal Substituto DAVID NELSON DO ESPIRITO SANTO FARIAS, matricula 46182-2 para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 007/2020 – SEMED que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

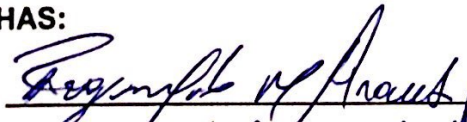
Ananindeua – PA 01 de fevereiro de 2022.


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO
CENTRO COMUNITÁRIO CONEGO BATISTA CAMPOS.
Neste ato Representada pela
MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO
Locadora

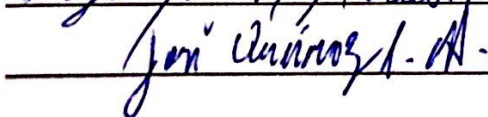
TESTEMUNHAS:

1º NOME



CPF 440.348.902-82

2º NOME



CPF 633.694.352-68